RESOLUÇÃO Nº 640/2020

"Dispõe sobre a adoção de medidas preventivas e de emergência, em razão da disseminação do novo coronavírus (Covid-19)".

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde,

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus,

Considerando que o Estado por meio do Decreto n° 9.637 de 17 de Março de 2020 e o Município, Decretos 6.546 de 16 de março de 2020, 6.562 de 18 de março de 2020, 6581 de 20 de março de 2020 e 6954 de 21 de maio de 2020tomam como medidas de prevenção o encerramento temporário das realizações das atividades de diversos estabelecimentos do seguimento comercial;

Considerando Parecer Jurídico do Departamento Jurídico Administrativo desta Casa de Leis – Processo Administrativo nº 337/2020;

Considerando Decreto Legislativo nº 001 de 14 de abril de 2020;

Considerando o Requerimento do Edil Alexandre – Protocolo 516/2020 lido em Plenário em 25/05/2020;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam determinadas as medidas abaixo descritas:

1) Ficarão suspensas as atividades desta Casa de Leis do dia **01/06/2020 até 30/06/2020**, podendo ser prorrogado, havendo expediente interno reduzido até o dia **29/05/2020**, mantendo-se atendimento telefônico, por correio digital (camarasadplantao@gmail.com) e, presencialmente, somente em casos considerados urgentes.

2) Ficam antecipados o Recesso Parlamentar para o período acima descrito **01/06/2020 até 30/06/2020,** bem como as férias dos Edis referente ao período aquisitivo 2020.

3) Em decorrência desta medida, e para cumprir prazos determinados em Lei, ficam determinadas a realização de 02 (duas) sessões extraordinárias para os dias 26 e 27/05/2020, respectivamente, para discussão e votação da LDO/2021.

4) Em caso de Calamidade e/ou emergência, o Chefe do Poder Executivo, poderá, dentro dos trâmites legais, convocar esta Casa Extraordinariamente.

5) Fica determinada que a próxima Sessão Ordinária realizar-se-á no dia **20/07/2020.**

6) As Sessões Legislativas, poderão ser suspensas ou convocadas extraordinariamente, não sendo abertas ao público, visto a possibilidade de contaminação pela aglomeração de pessoas.

7) Os servidores, funcionários e demais pessoas que porventura compareçam à sede da Casa Legislativa, mantenham distância mínima de 2 (dois) metros de outras pessoas, seja em local de trabalho, descanso ou alimentação, bem como mantenham o hábito de lavarem as mãos adequadamente e utilizem desinfecção por álcool em gel.

8) Os servidores do Poder Legislativo serão dispensados da presença no órgão, dependendo de sua lotação, podendo exercer seus trabalhos em sistema de Home Office e escala determinada pela Diretoria e Presidência; além de poderem ser convocados à qualquer momento para comparecerem ao ambiente de Trabalho.

Parágrafo único: A dispensa temporária ao comparecimento ao local, não autoriza o servidor a ausentar-se do Município para viagens, tendo em vista que os mesmos podem ser necessários em casos de urgências.

9) Tais medidas estão sendo adotadas devido ao grande aumento de infectados em nosso Município pelo Covid-19, além de medidas de isolamento adotadas, preservando assim nossos funcionários e munícipes.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Descoberto, aos 26 de maio de 2020.

MÁRCIO MOREIRA
Presidente